

REDE TRANS BRASIL

**CRONOLOGIA DO
DESMONTE DAS
POLÍTICAS
PÚBLICAS LGBTI+
DE 2016 A 2022**





Cronologia do desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

FICHA TÉCNICA

Organizadoras:

Sayonara Naider Bonfim Nogueira
Tathiane Aquino Araújo

BRASIL
2022



APRESENTAÇÃO

A Rede Trans Brasil através desta cronologia buscou demonstrar os retrocessos e o desmonte das políticas que a população LGBTQIA+ vivenciou nos governos de Michel Temer e Bolsonaro. Ainda que a Constituição Federal de 1988 traga o conceito de cidadania ampliada, nossa comunidade foi veemente excluída de seus direitos e de uma perspectiva de vida com qualidade, dignidade, respeito e segurança no período apresentado de 2016 a 2022.

O governo passado foi marcado pelo desrespeito à Ciência, aos Direitos Humanos e as *Fake News*. Segundo Maranhão Filho, Coelho e Dias (2018), a produção em massa das chamadas *Fake News* e a evidenciação de dimensões político-religiosas, utilizadas para estabelecer sujeitos subversivos que seriam os inimigos da “família tradicional brasileira” e que intentariam destruí-la por meio da homossexualização de crianças, da libertinagem sexual e outros elementos foram as pautas mais debatidas pelo candidato derrotado Bolsonaro.

Nestes últimos anos, o recuo em relação as políticas públicas LGBTQIA+ cresceu e alcançou todas as esferas, como a Saúde, Segurança Pública, Direitos Humanos, entre outros, sobretudo, a Educação. E o princípio da dignidade da pessoa humana que deve ser compreendido como a garantia das necessidades vitais de cada pessoa foi negado neste período, aumentando os índices de violência contra nossa população e a negação do Direito a Cidade.

Todavia, com o novo Presidente Lula, é tempo de esperar, de acreditar em um país mais inclusivo e que respeite a diversidade, pois é um governo que sempre foi comprometido com os Direitos Humanos.

Sayonara Naidier Bonfim Nogueira

Tathiane Aquino Araújo



DIAGNÓSTICO

Em 31 de agosto de 2016, Dilma Rousseff foi afastada do cargo de Presidenta da República após três meses de tramitação do processo de Impeachment iniciado no Senado, que culminou com uma votação em plenário resultando em 61 votos a favor e 20 contra o impedimento. Michel Temer, seu vice-presidente, assumiu a Presidência da República de modo definitivo na mesma data, assim que os senadores aprovaram a perda do cargo de Dilma Rousseff.

Contudo, é necessário ressaltar e lembrar que nos primeiros governos de Lula e, posteriormente, Dilma, a nossa comunidade conquistou visibilidade e avanços.

Em ordem cronológica tivemos:

2003: elevação da Secretaria de Direitos Humanos à categoria de Ministério.

2004: Criação do programa “Brasil sem Homofobia”, que tinha como finalidade a promoção da cidadania e os Direitos Humanos da população LGBTI+.

2005: O CNCD/LGBT foi criado pelo Decreto n. 3.952/2001, no âmbito do Ministério da Justiça. O conselho foi instituído para atuar na proposição e no acompanhamento de políticas públicas envolvidas na defesa dos direitos sociais e individuais de vítimas de discriminação racial ou outra forma de intolerância. Em 2005, de acordo com o Decreto n. 5.397, o conselho passa a ser vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, que oferece apoio e suporte administrativo ao mesmo. A criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), Lei n. 10.678, de 2003 mudou o perfil do CNCD/ LGBT, que era, desde sua criação, focado na questão étnico-racial. Desde então, o conselho passou a vivenciar uma atuação mais forte de setores organizados que lutam pelo reconhecimento dos direitos LGBTs. Em 2005, mais especificamente, a estrutura regimental do CNCD/ LGBT foi atualizada por meio do Decreto n. 5.397, de 22 de março, passando a englobar de forma explícita a participação de membros da população LGBT (IPEA, 2012).



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

- 2006:** a Lei Maria da Penha passa a prever a união homoafetiva feminina.
- 2008:** Realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT.
- 2009:** Criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT.
- 2009:** Publicação da Portaria MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, entre eles o direito ao uso do nome social por pessoas trans.
- 2010:** Criação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT.
- 2011:** Criação do módulo LGBT no Disque 100.
- 2011:** Elaboração do 1º Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil.
- 2011:** Realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT.
- 2011:** Criação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2012:** Criação do Comitê Técnico de Cultura de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).
- 2013:** O SUS passou a contemplar o atendimento integral para travestis, transexuais, como terapia hormonal e cirurgias.
- 2013:** Reconhecimento dos direitos de casais de mesmo sexo no serviço público federal.
- 2013:** Assinatura do governo brasileiro à Convenção contra Todas as Formas de Discriminação e Intolerância da Organização dos Estados Americanos.



2013: Criação do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra LGBT.

2016: 3ª Conferência de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT.

2016: Publicação do Decreto n. 8.727 de 28 de abril de 2016 que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O retrocesso...

2016 a 2018: Governo Temer

Com a entrada do governo Michel Temer tivemos no prazo de duas semanas (mesmo que interinamente) a extinção do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, que foi reduzido a uma secretaria subordinada à pasta da Justiça, por meio da Medida Provisória n. 726, de 2016.

Segundo Aragusuku et al. (2019), o governo Temer buscou invisibilizar as ações e programas da agenda LGBTI+ em andamento, inviabilizando a sua execução a partir do congelamento de recursos. Desse modo, o recuo destas políticas foi aplicado de forma sutil e gradual, sem a provocação de grandes alardes ou ações governamentais mais bruscas. Nos governos petistas, as políticas LGBTI+ se constituíram enquanto uma “política de governo”, fazendo parte de uma agenda pública e na arena política, ganhando alguns aspectos de “política de Estado”.

O governo do presidente Michel Temer também zerou em 2017 os já escassos repasses federais para programas específicos de defesa da comunidade LGBTI+. Levantamento feito por Aos Fatos em parceria com o UOL em registros dos sistemas de acompanhamento orçamentário Portal da Transparência e Siga Brasil demonstram que os investimentos federais para ações específicas como combate à homofobia saíram de R\$ 3.061.540,13 em 2008 para R\$ 518.565,23 em 2016 (NALON, 2017).



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

Em 2017, o governo Michel Temer recriou o Ministério dos Direitos Humanos, todavia, a estrutura das políticas para LGBTI+ no governo federal pouco mudou nesse período, mesmo com uma ação orçamentária exclusiva para políticas LGBTI+ (PEREIRA, 2022).

Aragusuku et al. (2019) menciona que as políticas de cidadania LGBTI+ não se constituíam enquanto uma prioridade na agenda governamental e, apesar de existirem programas e ações em andamento. As políticas LGBTI+ continuavam a receber grande oposição das bancadas conservadoras no Congresso Nacional, que se mobilizavam em torno do discurso de combate à “ideologia de gênero”.

Em 2018 foi lançado o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio de portaria assinada pelo Ministro dos Direitos Humanos. O Pacto, que depende da adesão dos governos estaduais, previa a articulação de ações entre o Governo Federal e os governos estaduais no combate à LGBTfobia, visando a construção de uma rede integrada nacionalmente. Posteriormente, em julho, o presidente assinou o decreto de convocatória da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, com previsão de realização no ano seguinte, em 2019, dando sinalizações de compromisso futuro com a temática dos direitos humanos e a agenda LGBT (ARAGUSKU et al., 2019).

Até 12 de junho de 2018, apenas 11 dos 26 estados brasileiros aderiram ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, proposto em maio pelo Ministério dos Direitos Humanos. Os estados que aderiram ao pacto são Acre, Alagoas, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Tocantins (UNIVERSA Uol, 2018).

No ano de 2018 ainda houve graves retrocessos em torno da cidadania LGBTI+, como a decisão de um juiz da 14ª Vara Federal do Distrito Federal em permitir que psicólogos/as tratem pacientes com “orientação sexual egodistônica”, suspendendo a Resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que proíbe a patologização da homossexualidade, em setembro de 2017 e a aprovação de diversas leis municipais que proíbem a “ideologia de gênero” nas escolas públicas, algumas autônomas, outras vinculados aos projetos municipais do Escola Sem Partido (ARAGUSKU et al., 2019).



Souza (2022) apresenta que a Escola sem Partido foi um projeto de lei oriundo de um movimento político surgido no Brasil em 2003, no âmbito da sociedade civil, pelo procurador paulista Miguel Nagib. Sua principal pauta era o combate a “doutrinação política e ideológica” de crianças e jovens nas escolas brasileiras. Sua agenda se fortaleceu na campanha presidencial de Bolsonaro, por se colocar como candidato conservador em defesa da família, da moral e dos bons costumes, o presidente eleito recebeu apoio explícito de atores e grupos religiosos fundamentalistas que tem como pauta o combate a falácia da “ideologia de gênero”. Este projeto ofereceu riscos e como resultado gerou prejuízos severos à educação como um todo, na medida em que compromete desde as relações professores e estudantes no espaço escolar e os processos elementares de construção de conhecimento, até a própria sociabilidade e o estar-junto coletivo desses e todos os outros sujeitos e sujeitas em sociedade.

A vitória de Jair Bolsonaro nas eleições presidenciais e o crescimento dos grupos de extrema-direita no Congresso Nacional, reforçaram a tendência de retrocessos e de recuos na agenda de direitos e cidadania LGBTI+ implementada no Brasil. Durante a sua campanha um dos principais pontos a denúncia do “kit gay”, afirmação considerada inverídica e punida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o combate à “ideologia de gênero” em todas as instâncias do Governo Federal (ARAGUSKU et al., 2019).

O (des)governo Bolsonaro...

O discurso preconceituoso de Bolsonaro sempre deixou em alerta a comunidade LGBTI+ e através da Medida Provisória de n. 870/2019, assinada em seu primeiro dia de governo retirou a população LGBT da lista de políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos. O texto da Medida explicita as mudanças na estrutura dos ministérios, incluindo o novo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), comandado por Damara Alves (SINASEFE, 2019).



Para Pereira (2022), o MDH foi renomeado, passando a se chamar MMFDH (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos). Sua chefia foi atribuída a Damares Alves, pastora e advogada que nos últimos anos havia integrado esforços de oposição a políticas LGBTI+ como assessora vinculada à FPE no Congresso Nacional e integrante de organizações cristãs conservadoras. Em comemoração junto a apoiadores após sua posse como ministra, Damares prometeu: “É uma nova era no Brasil. Menino veste azul e menina veste rosa”.

Dentre as políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos estão incluídos explicitamente as mulheres; crianças e adolescentes; juventude; idosos; pessoas com deficiência; população negra; minorias étnicas e sociais; e indígenas. As pessoas LGBT, que antes eram citadas nas estruturas da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, foram excluídas (SINASEFE, 2019).

Em 2019, o Decreto n. 9.759 da da presidência da República determinou a extinção de uma série de conselhos de políticas públicas vinculados a diversas áreas no governo federal, dentre os quais o CNCD/LGBT. Meses depois, o STF limitou o alcance do decreto, afirmando que ele não poderia extinguir conselhos mencionados em lei. O CNCD foi então recriado, contudo em um formato distinto (PEREIRA, 2022).

Seu ato de criação, Decreto n. 9.883, de 27 de junho de 2019, não mencionou explicitamente a população LGBTI+ como alvo de sua atuação e diminuiu o número de representantes da sociedade civil para três, fragilizando a capacidade de acompanhamento das ações do governo federal na área por organizações da sociedade civil (PEREIRA, 2022).

Nunes e Galavote (2021) trazem que o “novo” CNCD, contou apenas com 6 (seis) representantes, 3 (três) do poder público (todos do Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos) e 3 (três) de organizações da sociedade civil e a Presidência do órgão foi ocupada permanentemente por um representante do Governo Federal, com voto qualificado para a presidência em caso de empate, estabelecendo uma derrota automática as posições da sociedade civil que não venham a compactuar com o governo.



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

No ano de 2019, o Ministério da Saúde também retirou do ar uma cartilha que era voltada para a saúde de homens transexuais. Chamada de “Homens Trans: vamos falar sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis”, a cartilha trazia dicas para evitar infecções por doenças sexualmente transmissíveis. Em entrevista na época, o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, disse que o país precisava voltar a estimular a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, mas “sem ofender as famílias” (Agência de Notícias da Aids, 2019).

Já no ano de 2020, houve a exclusão de ação orçamentária exclusiva para políticas LGBTI+. A LOA do respectivo ano, deixou de apresentar uma ação específica para políticas LGBTI+. A presidência da República publicou outro decreto, o de n. 10.346, de 11 de maio de 2020, revogando a convocação anterior da 4ª conferência LGBTI+, assim descontinuando a realização das conferências nacionais nessa área e diminuindo as possibilidades de expressão de demandas de pessoas e ativistas LGBTI+ para o Governo Federal (PEREIRA, 2022).

Em 2020, segundo dados obtidos pela revista Época por meio da Lei de Acesso à Informação, o departamento LGBTQIA+ de Damarcos contava com ao menos R\$ 4,5 milhões orçados, mas nada foi gasto até meados da primeira semana de dezembro daquele ano (MAIA, 2021).

Em 2021 houve o fechamento do Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT. O Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT foi extinto ao ser fundido a outros e dar origem ao Departamento de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e Populações em Situações de Risco. O novo órgão inclui em suas prerrogativas o desenvolvimento de políticas para LGBTI+, mas com atenções divididas com outras áreas de políticas públicas. Assim, o Decreto n. 10.883, de 6 de dezembro de 2021, publicado no final de 2021 deu fim à existência de um órgão exclusivamente dedicado a políticas para LGBTI+ no governo federal, pelo menos por ora (PEREIRA, 2022).



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

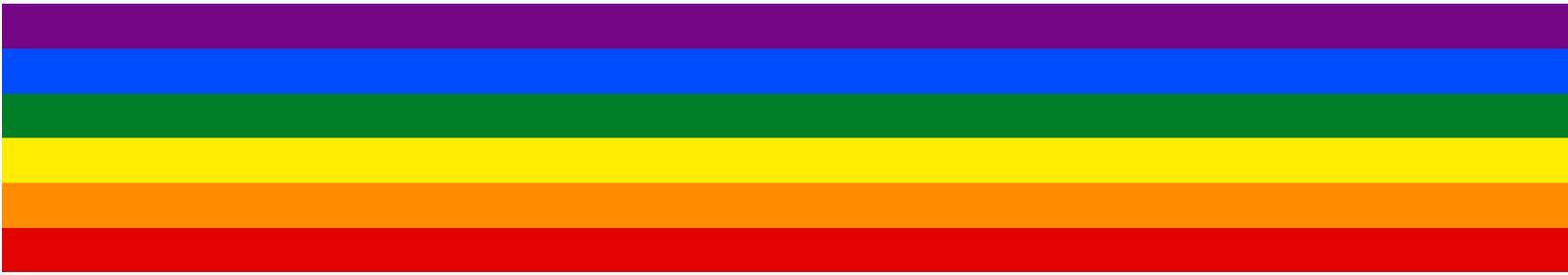
No governo Bolsonaro, os projetos para a população LGBTQIA+ eram discutidos na Secretaria Nacional de Proteção Global, que gerencia o Departamento de Políticas de Promoção de Direitos de LGBTs. Ambos estavam sob o guarda-chuva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos chefiado por Damares Alves (MAIA, 2021).

Bolsonaro desmantelou políticas públicas, estancou investimentos e criou um apagão em relação às demandas do segmento, que se viu ainda mais vulnerável na pandemia de Covid-19. Propagou fake news de que as escolas brasileiras contavam com um "kit gay"; criticou o Enem por causa de uma questão sobre o dialeto usado entre gays e travestis; ameaçou vetar projetos audiovisuais com temática LGBTQIA+ na Ancine e interveio na anulação de um vestibular específico para transgêneros e intersexuais na Unilab (Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira) (MAIA, 2021).

E, por fim, o IBGE não incluiu orientação sexual e identidade de gênero no Censo 2022 e a falta de dados impede pessoas LGBTQIA+ de acessarem seus direitos.

Com as eleições de 2022, a maioria dos governadores eleitos citaram população LGBTI+ em seus planos de governo. As propostas voltadas a essa população foram majoritariamente relacionadas à área de violência e segurança pública. Um número menor de eleitos cita políticas de saúde, educação e emprego dessa população entre suas prioridades (NOMURA, 2022).

Nomura (2022) cita que os vencedores nos três estados mais populosos do país ignoraram o tema em seus planos: Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP), Romeu Zema (Novo-MG) e Cláudio Castro (PL-RJ). Os três apoiaram a candidatura do presidente Jair Bolsonaro (PL). Raquel Lyra (PSDB-PE) ignorou o assunto. E completam a lista dos eleitos sem promessas Antonio Denarium (PP-RR), Coronel Marcos Rocha (União Brasil-RO), Jorginho Mello (PL-SC), Mauro Mendes (União-MT) e Wanderlei Barbosa (Republicanos-TO).





O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

Durante toda a campanha eleitoral de 2022, o candidato derrotado Bolsonaro atacou e criticou a pauta LGBTQIA+, reverberando seu discurso machista e o preconceito com a comunidade. Todavia, findado o período eleitoral e tendo como eleito o Presidente Lula, foi possível visualizar um novo tempo de esperança.

Em seu discurso de posse o Ministro de Direitos Humanos Silvío Almeida no dia 03 de janeiro de 2023, reforçou seu compromisso com trabalhadoras e trabalhadores; mulheres; homens e mulheres pretos e pretas; povos indígenas; pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexo e não binárias; pessoas em situação de rua; pessoas com deficiência, pessoas idosas, anistiados e filhos de anistiados, vítimas de violência, vítimas da fome e da falta de moradia, pessoas que sofrem com a falta de acesso à saúde, empregadas domésticas, todos e todas que sofrem com a falta de transporte, todos e todas que têm seus direitos violados.

O primeiro passo agora é recuperar tudo que foi derruído pelos governos de Temer e Bolsonaro, e reconhecemos que serão anos de trabalho para reconstruir as políticas elaboradas até o momento, porém, com a segurança que realmente poderemos observar a efetividade de políticas públicas que promovam a cidadania da população LGBTQIA+ brasileira.

REFERÊNCIAS:

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA AIDS. Ministério da Saúde retira do ar cartilha voltada para saúde dos homens trans. **Portal Agência de Notícias da Aids**, 05 jan. 2019. Disponível em: <<https://agenciaaids.com.br/noticia/ministerio-da-saude-retira-do-ar-cartilha-voltada-para-saude-do-homens-trans/>>. Acesso em 20 nov. 2022.

ARAGUSUKU, H. A. et al. Estado, Políticas Sexuais e Cidadania LGBT no Brasil Pós-Impeachment. **REBEH – Revista Brasileira de Estudos de Homocultura**, v. 2, n. 4, out./dez., 2019.

BOHRER, L. IBGE não incluirá orientação sexual no Censo 2022 após desembargador derrubar pedido de inclusão. **Rede Brasil Atual**, 28 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/ibge-nao-incluire-orientacao-sexual-no-censo-2022-apos-desembargador-derrubar-pedido-de-inclusao/>>. Acesso em 10 nov. 2022.



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

CONGRESSO NACIONAL. **Medida Provisória nº 726, de 2016.** Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/125733>>. Acesso em 20 dez. 2022.

IPEA. Relatório de Pesquisa. **Projeto Conselhos Nacionais:** perfil e atuação dos conselheiros. O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais na Visão de seus Conselheiros. Brasília: IPEA, 2012. Disponível em: <https://ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/relatoriosconselhos/120911_relatorio_cncd.pdf>. Acesso em 28 dez. 2022.

MAIA, D. Sob Bolsonaro e pandemia, pessoas LGBTQIA+ sofrem com apagão de políticas públicas. **Folha de São Paulo**, 27 jun. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/06/sob-bolsonaro-e-pandemia-pessoas-lgbtqia-sofrem-com-apagao-de-politicas-publicas.shtml>>. Acesso em 20 nov. 2022.

MARANHÃO FILHO, E. M. A.; COELHO, F. M. F.; DIAS, T. B. D. “Fake news acima de tudo, fake news acima de todos”: Bolsonaro e o “kit gay”, “ideologia de gênero” e fim da “família tradicional”. **Revista Eletrônica Correlatio** v. 17, n. 2 - Dezembro de 2018.

NALON, Tai. Temer reduz a zero repasses a políticas de combate à homofobia. **Portal Aos Fatos**, 29 set. 2017. Disponível em: <<https://www.aosfatos.org/noticias/temer-reduz-a-zero-repasses-a-politicas-de-combate-homofobia/>>. Acesso em 28 dez. 2022.

NOMURA, B. Maioria dos governadores eleitos cita população LGBTI+ em plano de governo. **Portal Diadorim**, 11 nov. 2022. Disponível em: <<https://adiadorim.org/reportagens/2022/11/maioria-dos-governadores-eleitos-cita-populacao-lgbti-em-plano-de-governo/>>. Acesso em 28 dez. 2022.

NUNES, A.; GALAVOTE, P. **Crescente ideologia anti-LGBT durante o governo Bolsonaro.** Como a presença da extrema direita abre portas para propostas discriminatórias e inconstitucionais. 13/05/2021. Disponível em: <<https://agemt.pucsp.br/noticias/crescente-ideologia-anti-lgbt-durante-o-governo-bolsonaro>>. Acesso em 25 nov. 2022.

PEREIRA, M. M. Políticas para LGBTI+ no governo federal: ascensão e queda. **Nexo Jornal**, 19 abr. 2022. Disponível em: <<https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2022/Pol%C3%ADticas-para-LGBTI-no-governo-federal-ascens%C3%A3o-e-queda>>. Acesso em 28 dez. 2022.

SINASEFE. Bolsonaro retira população LGBT das políticas de direitos humanos. **Portal SINASEFE**, 07 jan. 2019. Disponível em: <<https://sinasefe.org.br/memoria/2019/01/07/bolsonaro-retira-populacao-lgbt-das-politicas-de-direitos-humanos/>>. Acesso em 20 nov. 2022.



SOUZA, A. S. Escola sem Partido. **Religião e Poder**, 19 set. 2022. Disponível em: <<https://religioepoder.org.br/artigo/escola-sem-partido/>>. Acesso em 20 dez. 2022.

UNIVERSA UOL. Apenas 11 estados brasileiros assinam pacto de enfrentamento à LGBTfobia. **Portal UNIVERSA Uol**, 12 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2018/06/12/11-estados-assinam-pacto-contrahomofobia.htm>>. Acesso em 10 nov. 2022.

UM DIAGNÓSTICO SOBRE A EDUCAÇÃO...

A educação em gênero, sexualidade e afetividade atende os quatro pilares da Educação que são conceitos de fundamento da educação baseados no Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors: Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser.

Ao elaborarmos uma linha do tempo da educação em gênero e sexualidade no Brasil, precisamos nos remeter a LDB (Lei 9.394/1996) que em seu art. 26 determinava que: “Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”.

O artigo supracitado acima sofreu alteração nos anos de 2003 e 2008 incluindo a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas instituições de ensino. Todavia, gênero e sexualidade não foram mencionados na LDB.

Em 1997 houve a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) que foram diretrizes elaboradas para orientar docentes por meio da normatização de alguns aspectos fundamentais concernentes a cada disciplina. Os PCNs serviram como norteadores para professores/as, coordenadores/as e gestores/as, que podiam adaptá-los às características locais.



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

Nos vols. 8 e 10 os títulos eram: “Apresentação dos temas transversais e ética”, “Pluralidade cultural e orientação sexual”, reconhecendo os temas como fundamentais na constituição de identidades de crianças e jovens. No vol. 10, havia dois tópicos específicos sobre as questões de gênero e sexualidade: “Corpo: matriz da sexualidade” e “Relações de gênero”.

O objetivo geral do vol. 8 era contribuir para que estudantes pudessem desenvolver e exercer sua sexualidade com prazer e responsabilidade. E os objetivos específicos eram: trabalhar o respeito por si e pelo outro; garantir direitos básicos a todos, como a saúde, a informação e o conhecimento e formar cidadãos responsáveis e conscientes de suas capacidades.

Ainda era possível encontrar os PCNS no site do MEC, porém não é possível baixar o documento referente as séries finais do ensino fundamental em relação ao vol. 10.5 – “Orientação Sexual”, que é direcionado para a seguinte mensagem:

A Secretaria de Educação Básica (SEB) atua na formulação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Em articulação com os sistemas de ensino e participação social, também planeja, orienta e coordena a implementação dessas políticas por meio da cooperação didático-pedagógica, tecnológica, técnica e financeira. As ações desenvolvidas visam à melhoria da qualidade das aprendizagens e da valorização e qualificação dos docentes, com o objetivo de garantir a igualdade de condições para acesso e permanência na educação básica em consonância com o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Os programas e ações seguem os objetivos estratégicos do Compromisso Nacional pela Educação Básica, iniciativa anunciada em julho de 2019 pelo MEC, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Udime), com o objetivo de tornar o Brasil referência em educação básica na América Latina até 2030. Atualmente, os documentos que norteiam a educação básica são a Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação, aprovado pelo Congresso Nacional em 26 de junho de 2014. Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/orientacao.pdf>)

De acordo com Guizzo e Felipe (2016), em 2001, a publicação do Plano Nacional de Educação - PNE/LEI n. 10.172/2001, estabelecia objetivos e metas a serem alcançados na Educação Básica e Superior. Tinha como meta a promoção de uma sociedade menos desigual no que se diz respeito a gênero e sexualidade. Avaliação do livro didático, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro ou do índio” (BRASIL, 2001, p. 20).

Nos objetivos e metas para o Ensino Superior incluía a necessidade de se discutir nos cursos de formação de docentes temas com gênero e educação sexual, articulados a noções de justiça e respeito mútuo. O prazo para cumprimento do Plano Nacional era 2011, todavia, não cumpriu todos seus objetivos e metas (GUIZZO e FELIPE, 2016).

Em 2004, destaca-se o **Programa Brasil Sem Homofobia**, que foi formulado a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a cidadania e os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação. Representou um marco histórico e importante, pois volta-se para as necessidades e reivindicações da população LGBT, propondo estratégias claras de combate à discriminação e o preconceito em razão da orientação sexual e da identidade de gênero (Portal Vivendo a Adolescência, 2017).

O Programa Brasil sem Homofobia possuía um capítulo específico sobre a educação: **V - DIREITO À EDUCAÇÃO: PROMOVENDO VALORES DE RESPEITO À PAZ E À NÃO-DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL**

1. Orientar os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não-discriminação por orientação sexual.
2. Fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores na área da sexualidade;



3. Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia;
4. Estimular a produção de materiais educativos sobre orientação sexual e superação da homofobia;
5. Apoiar e divulgar a produção de materiais específicos para a formação de professores;
6. Divulgar as informações científicas sobre sexualidade humana;
7. Estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de LGBT.
8. Criar o Subcomitê sobre Educação em Direitos Humanos no Ministério da Educação, com a participação do movimento de homossexuais, para acompanhar e avaliar as diretrizes traçadas.

Em 2004 foi criado também a SECADI - Secretaria de Educação Continuada que era separada em 04 diretorias: Diretoria de Políticas de Educação Especial; Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-raciais; Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania e Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

Segundo Guizzo e Felipe (2016), os objetivos da SECADI eram: conseguir compatibilizar o conteúdo universal da educação com o conteúdo culturalista e diferencialista de ações afirmativas para grupos, regiões e recortes específicos; dar conta de colocar no centro da política pública em educação o valor das diferenças, com seus conteúdos étnico-racial, geracional, de pessoas com deficiência, de gênero, de orientação sexual, regional, religioso e cultural.

Entretanto, a SECADI foi extinta em 2019 com o governo Bolsonaro que significou a negação do direito à educação para e com a diversidade.

No ano de 2010, tem-se a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCN/2010) que são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).



As Diretrizes recomendam a inserção da discussão das diferenças sociais, culturais, raciais, sexuais e de gênero, já que o ingresso de diferentes sujeitos oriundos de distintos grupos sociais, étnicos, raciais e sexuais vem causando não só grande impacto nas instituições escolares, como também nos profissionais que nelas atuam (GUIZZO e FELIPE, 2016).

Soares (2015) menciona que em 2011 foi elaborado o material "Escola Sem Homofobia", que teve início em 2004 com o Programa Brasil Sem Homofobia. Por meio de um convênio firmado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi elaborado o material que seria distribuído às instituições de todo o país. Entretanto, uma polêmica impediu sua circulação. Quando estava pronto para ser impresso, setores conservadores da sociedade e do Congresso Nacional iniciaram uma campanha contra o projeto e ele foi suspenso, acusado de estimular o homossexualismo e a promiscuidade. Entretanto, o kit era fundamental para a formação continuada de docentes para trabalhar questões de gênero, sexualidade e diversidade na sala de aula.

No ano de 2014, houve a publicação do atual Plano Nacional de Educação que vigorará até 2024, PNE/ LEI n. 13.005/2014. Ele foi aprovado pelo Congresso Nacional, e após várias discussões foi construído de maneira mais enxuta com o intuito de ser realmente efetivo. Entretanto, em função disso, no atual PNE as questões de gênero e sexualidade sequer foram citadas.

Conforme Semis (2017), frases como **"superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção de igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual"** foram substituídas por **"erradicação de todas as formas de discriminação"**, sem citar quais eram os tipos de discriminação. A mudança foi feita depois de pressões realizadas pela sociedade civil e por deputados. Em 2015, os planos municipais e estaduais de Educação acompanharam este movimento. Cidades como São Paulo e estados como Pernambuco e Espírito Santo suprimiram as referências à diversidade sexual, orientação sexual e gênero.

Mendonça e Moura (2019) citam que o termo "Ideologia de gênero" amplamente divulgado nas campanhas do Governo Bolsonaro apareceu pela primeira vez em 1998, em um documento eclesiástico, em uma nota da Conferência Episcopal do Peru, intitulada "A ideologia de gênero: seus perigos e alcances Igreja".

Foi publicado em 2003 o mais amplo texto da Igreja católica elaborado sobre o tema. O texto sublinha os limites da educação sexual no âmbito escolar. O feminismo é apontado como problemático. Em 2008, já na condição de Papa Bento 16, Josef Ratzinger descreve gênero como algo que contraria e desprezaria a natureza, e poderia levá-la à autodestruição (Portal Bem Paraná, 2018).

No Brasil, o termo "ideologia de gênero" começou a repercutir no dia a dia das pessoas a partir de 2004. Seu ponto de partida nacional foi a proposta Escola Sem Partido. Em razão de campanhas mal-intencionadas, o conceito de gênero foi apresentado sob a falácia da "ideologia de gênero", entendido como um elemento doutrinador (NOSSA CAUSA, 2019).

De 2014 até agosto de 2019 foram apresentados 121 projetos em câmaras legislativas municipais e estaduais do Brasil com legislações antigênero. Há no STF quinze ações sobre o tema, a maior parte contra legislações municipais antigênero. Dessas, quatro foram julgadas entre 27 de abril a 26 de junho de 2020. Foram eliminadas as leis dos municípios de Novo Gama (GO), Foz do Iguaçu (PR), Ipatinga (MG) e Cascavel (PR) (XIMENES e VICK, 2020).

Em um destes julgamentos, o Relator Ministro Barroso aponta que a educação é assegurada pela Constituição de 1988 e deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, a sua capacitação para a cidadania e o desenvolvimento humanístico do país e é fundada no pluralismo de ideias e na liberdade de aprender e de ensinar, com o propósito de habilitar o indivíduo para os mais diversos âmbitos da vida como ser humano, cidadão e profissional. Portanto, as leis municipais caminham na contramão desses valores. "Não tratar de gênero e de orientação sexual no âmbito do ensino não suprime o gênero e a orientação sexual da experiência humana. Apenas contribui para a desinformação das crianças e dos jovens a respeito de tais temas e para a perpetuação de estigmas e do sofrimento que deles decorre" (STF, 2020).



E, por fim, tem-se a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento que regulamenta quais são as aprendizagens fundamentais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Básica para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. A homologação do documento aconteceu em duas etapas: a primeira etapa em 2017 com a Educação Infantil e Ensino Fundamental e a segunda etapa em 2018 com o Ensino Médio. A BNCC tem como objetivo assegurar todos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de estudantes conforme o que já estava definido no Plano Nacional de Educação (PNE).

Segundo Tokarnia (2017), o MEC retirou da BNCC trechos que diziam que os estudantes teriam de respeitar a orientação sexual dos demais e suprimiu a palavra gênero em alguns trechos do documento. Em nota, o MEC diz que o documento "preserva e garante como pressupostos o respeito, a abertura à pluralidade, a valorização da diversidade de indivíduos e grupos sociais, identidades, contra preconceito de origem, etnia, gênero, convicção religiosa ou de qualquer natureza e a promoção dos direitos humanos". Segundo a pasta, a versão final passou por ajustes que identificaram redundâncias.

A BNCC estabeleceu dez competências que devem ser desenvolvidas ao longo de toda a educação básica. Uma delas é que os estudantes sejam capazes de "exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer". Na primeira versão entre as palavras gênero e idade, havia o termo "orientação sexual" (TOKARNIA, 2017).

Também houve alteração no trecho em que a BNCC destaca que os sistemas e redes de ensino devem incorporar aos currículos alguns temas "contemporâneos que afetam a vida humana". Na 1ª versão apareciam os temas "sexualidade e gênero". A versão final restringiu-se ao termo "sexualidade" (TOKARNIA, 2017).



Ainda para Tokarnia (2017), quando trata das habilidades a serem desenvolvidas em ciências, no 8º ano, a primeira versão incluía a necessidade de acolher a diversidade de indivíduos, sem preconceitos baseados na identidade de gênero e orientação sexual. A última versão traz apenas a expressão "diferenças de gênero".

Todo esse desmonte na educação e ataque a comunidade LGBTQIA+ através das Fake News concentrou, sobretudo, nos temas relacionados à educação, já que é um campo estratégico para mobilizar as pessoas. Infelizmente, a desinformação reforça aquilo que o leitor já acreditava e o provoca a compartilhar ainda mais (PT, 2020).

Em relação ao Clima Escolar para estudantes LGBTQIA+, uma pesquisa elaborada pelo IBTE (Instituto Brasileiro Trans de Educação), Nome Social, a Ponta do Iceberg traz um estudo sobre a importância da Portaria do Nome Social publicada pelo MEC em 2018 (Portaria n.33), para a inclusão de pessoas trans no processo de escolarização.

A pesquisa demonstrou um aumento no registro de matrículas utilizando o nome social desde o Ensino Fundamental I, com a respectiva autorização e solicitação dos pais ou responsáveis. Percebe-se que o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais vem sendo adotado e aceito em diversos órgãos e instituições. Portanto, o nome social, mesmo que seja uma medida paliativa, ao mesmo tempo torna-se uma questão de dignidade humana.

Deste modo, temos em 2018, o registro de 1825 estudantes utilizando o nome social na Educação Básica, em 2019 esse número passou para 2199, com uma queda em 2020 para 1737 estudantes. Já em 2021, registrou-se em todo país 3255 estudantes usando o nome social na Educação Básica Pública, um aumento que chega a 300%. Em relação ao Enem é possível usar o nome social desde 2014. Em 2020 registrou um aumento de 2.184 candidatos e candidatas que pleitearam o nome social, um aumento de 450% em relação a 2019.



Mesmo com a portaria do nome social, é possível ainda visualizar uma exclusão de pessoas trans na conclusão dos estudos que é uma realidade no país e a portaria do nome social não tem a capacidade de alterar esses dados, já que para menores de 18 anos é necessária a autorização dos pais para alcançar o direito ao nome.

O banheiro é um dos equipamentos que mais causa insegurança em estudantes LGBTQIA+. Atos de violência nas aulas, aulas de educação física, serviços de higiene, nos pátios e em qualquer espaço da instituição devem receber respostas claras e oportunas e intervenções. Esta violência está instalada como forma de regulação e normativa entre os pares.

A exclusão de estudantes LGBTQIA+ vem sendo promovida devido razões ideológicas, culturais, religiosas, ausência de formação educacional, ensino domiciliar, ignorância. No cenário brasileiro atual, destaca-se um discurso de ideologias pautadas no fundamentalismo religioso e cristão, o que impacta diretamente a escola.

É preciso tomar cuidado com a naturalização da violência como forma habitual de relacionamento. E em casos de LGBTIfobia no ambiente escolar é preciso denunciar as ouvidorias estaduais e municipais ligadas a educação, as secretarias de educação e inspeção escolar, ou mesmo a criação de um canal específico para esse tipo de denúncia.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Brasília: DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**. Brasília, MEC/SEF, 1997. Vols, 8 e 10.

CANTELLI, A. L.; NOGUEIRA, S. N. B. N. **Nome Social: a ponta do iceberg**. Edição do Autor. 2020.

GUIZZO, B. S.; FELIPE, J. Gênero e Sexualidade em políticas contemporâneas: entrelaces com a educação. **Roteiro**, v. 41, n. 2, p. 475-490, 2016.

MENDONÇA, A. A.; MOURA, F. P. Ideologia de Gênero e Escola Sem Partido: a agenda privatizante moralizadora para a educação brasileira. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 201-222, 2019.

PORTAL BEM PARANÁ. **Como surgiu o termo 'ideologia de gênero'**. 23 out. 2018. Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/cotidiano/como-surgiu-o-termo-ideologia-de-genero/>>. Acesso em 25 mai. 2022.

PORTAL NOSSA CAUSA. **Afinal, o que é IDEOLOGIA DE GÊNERO?** 15 jan. 2019. Disponível em: <<https://nossacausa.com/ideologia-de-genero/>>. Acesso em 25 mai. 2021.

PORTAL PARTIDO DOS TRABALHADORES. **ABC das Mentiras: a fábrica de fake news contra a educação**. 29 jun. 2020. Disponível em: <<https://pt.org.br/abc-das-mentiras-a-fabrica-de-fake-news-contr-a-educacao/>>. Acesso em 20 dez. 2021.

PORTAL VIVENDO A VIOLÊNCIA. **Programa Brasil sem Homofobia**. 2017. Disponível em: <<http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/brasil-sem-homofobia>>. Acesso em 10 jun. 2022.

SEMIS, L. "Gênero" e "orientação sexual" têm saído dos documentos sobre Educação no Brasil. Por que isso é ruim? **Revista Nova Escola**, 04 nov. 2017. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/4900/os-terminos-genero-e-orientacao-sexual-tem-sido-retirados-dos-documentos-oficiais-sobre-educacao-no-brasil-por-que-isso-e-ruim>>. Acesso em 05 mai. 2021.

SOARES, W. Conheça o "kit gay" vetado pelo governo federal em 2011. **Revista Nova Escola**, 02 jan. 2015. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/84/conheca-o-kit-gay-vetado-pelo-governo-federal-em-2011>>. Acesso em 10 nov. 2021.



O desmonte das políticas públicas LGBTI+ de 2016 a 2022

STF. Supremo Tribunal Federal. **Julgadas inconstitucionais leis sobre Escola Livre e proibição de ensino de sexualidade.** 26 ago. 2020. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450392&ori=1>>. Acesso em 25 mai. 2021.

XIMENES, S.; VICK, F. A extinção judicial do Escola sem Partido. **Portal Geledés**, 06 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/a-extincao-judicial-do-escola-sem-partido/>>. Acesso em 25 mai. 2021.

TORKANIA, M. MEC retira termo "orientação sexual" da Base Curricular. **Agência Brasil**, 07 abr. 2017. Disponível em: <[https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-04/mec-retira-termo-orientacao-sexual-da-versao-final-da-base-curricular#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20\(MEC,em%20alguns%20trechos%20do%20documento](https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-04/mec-retira-termo-orientacao-sexual-da-versao-final-da-base-curricular#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20(MEC,em%20alguns%20trechos%20do%20documento)>. Acesso em 10 nov. 2021.